



AVISO DE ABERTURA N.º 2

Contratação de Escola

Ano Letivo 2018/2019

Nos termos do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014 e demais legislação aplicável, está aberto o concurso para contratação de Escola, na aplicação eletrónica disponibilizada pela DGAE, para suprir necessidades temporárias de um técnico especializado(a), para o Agrupamento de Escolas de Felgueiras.

Modalidade de contrato de trabalho: Contrato de trabalho a termo resolutivo certo

Duração do contrato: Anual

Local de trabalho: Agrupamento de Escolas de Felgueiras

Caraterização das funções: Formação nas disciplinas da componente técnica do plano de estudos do Curso de Educação e Formação de Jovens de "Hotelaria e Restauração: Empregado(a) de Restaurante/Bar", de tipo II: Serviço Café Balcão e Mesa – Restauração e Serviços Especiais de Mesa.

Requisitos de admissão: CAP.

Critérios de Seleção

A. AVALIAÇÃO DE PORTEFÓLIO - Ponderação 30%

SUBCRITÉRIOS:

A.1. **Habilitações Académicas - 10 pontos**

- a. Inferior à Licenciatura - 5 pontos
- b. Licenciatura/Mestrado Pós-Bolonha - 8 pontos
- c. Mestrado Pré-Bolonha - 9 pontos
- d. Doutoramento - 10 pontos

A.2. **Formação complementar na área - 5 pontos**

A.3. **Percurso profissional na área - 15 pontos**

B. ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - Ponderação 35%

SUBCRITÉRIOS:

B.1. **Capacidade de comunicação - 5 pontos**

B.2. **Apreciação da experiência e competências profissionais/laborais na área - 10 pontos**

B.3. **Avaliação da capacidade técnica e didática através da apresentação de uma proposta de atividade no âmbito dos conteúdos programáticos da disciplina/área a lecionar - 20 pontos**

C. NÚMERO DE ANOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - Ponderação de 35%

C.1. **< que 1 ano - 10 pontos**

C.2. **de 1 a 3 anos - 25 pontos**

C.3. **> que 3 anos - 35 pontos**



NOTA 1: O *portefólio* não pode exceder o máximo de 3 páginas A4 (tipo arial 10, com espaçamento entre linhas a 1,5 e as 4 margens a 2,5), sendo motivo de exclusão para os candidatos o não cumprimento destas regras. O envio do referido portefólio terá de ser feito para o endereço eletrónico contratacao.escola@aefelgueiras.pt e não pode ultrapassar o último dia do prazo estabelecido para apresentação das candidaturas na página da Direção Geral da Administração Escolar.

NOTA 2: Os candidatos serão primeiro ordenados de acordo com os critérios referentes às alíneas a) e c) do ponto 11, do Artigo 39º, do Decreto-lei nº 132/2012, de 27 de junho. A aplicação do estipulado na alínea b) (entrevista de avaliação de competências) será efetuada por ordem decrescente de graduação, até à satisfação das necessidades, nos termos do n.º 1 do Art.º 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

NOTA 3: A entrevista de avaliação de competências é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. (N.º 5 do Art.º 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril).

NOTA 4: A avaliação de competências por portefólio é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas. (N.º 8 do Art.º 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril).

Horário a concurso:

Horário	Grupo de Recrutamento	Horas a concurso	Duração
2	Técnico Especializado	12	Anual

Designação da Comissão de Seleção:

Efetivos

Presidente – Dora Marinela Soares Rodrigues Adeganha
Vogal – Sandra da Conceição da Costa Mendes Caetano
Vogal – Técnico externo

Suplentes

António José Lopes Afonso
Carla Manuela da Cunha Guimarães

Pombeiro de Ribavizela, 27 de setembro de 2018

O DIRETOR

(António José Bragança)